

LEI Nº 10.777, DE 22 DE Novembro DE 1989  
(Projeto de Lei nº 280/89 do Vereador Andrade Figueira)

Institui o "DIA DO JORNAL DE BAIRRO", e  
dá outras providências.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 24 de outubro de 1989, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o "DIA DO JORNAL DE BAIRRO", a ser comemorado a 13 de junho de cada ano.

§ 1º - O evento ora instituído será incluído no Calendário Oficial de Eventos, a que se refere o Decreto nº 9.051, de 12 de outubro de 1970.

§ 2º - A comemoração de que trata este artigo será promovida pelos órgãos próprios da Prefeitura Municipal de São Paulo.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 22 de Novembro de 1989, 436º da fundação de São Paulo.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, PREFEITA

HÉLIO PEREIRA BICUDO, Secretário dos Negócios Jurídicos

AMIR ANTONIO KHAIR, Secretário das Finanças

MARILENA DE SOUZA CHAUI, Secretária Municipal de Cultura

LADISLAS DOWBOR, Secretário dos Negócios Extraordinários

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 22 de Novembro de 1989.

JOSE EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal